

**LEI Nº 2091/2017**

**De 07 de dezembro de 2017**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE XAMBRÊ - PREVIX.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento do **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ** no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), a proceder a alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2014 a 2017 (Lei 1935), Lei 2045 de 01 de Julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2017), Lei nº. 2061 de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual 2017), incluindo e alterando metas, visando a abertura de crédito Especial para criação da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
287	11	11	09.271.2000.2100	001*	MANUT DAS ATIVIDADES PREVIX	3.1.90.01.00	150.000,00
288	11	11	09.271.2000.2100	001*	MANUT DAS ATIVIDADES PREVIX	3.1.90.03.00	110.000,00
TOTAL							<b>260.000,00</b>

001\* - Recursos do Tesouro

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do excesso de arrecadação verificados nesta fonte de receita:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
104	11	11	09.271.2000.2100	001*	MANUT DAS ATIVIDADES PREVIX	1.3.28.20.02.00	260.000,00
TOTAL							<b>260.000,00</b>

001\* - Recursos do Tesouro

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 07 de dezembro de 2017.

**WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO**

*Prefeito Municipal*